



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1691A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1691A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.449, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

*Suspende o expediente no
"Palácio 21 de Março Prefeito
Ubirajara Aparecido Martins" –
prédio da Prefeitura Municipal –
no período que especifica.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a interrupção de energia elétrica na unidade consumidora em 14/08/2023 das 12h30 às 16h30, a qual abastece o "Palácio 21 de Março Prefeito Ubirajara Aparecido Martins" – prédio da Prefeitura Municipal de Borborema –, conforme Aviso de Desligamento Programado SIS 0472/23 – Norte.

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o expediente no "Palácio 21 de Março Prefeito Ubirajara Aparecido Martins" – prédio da Prefeitura Municipal de Borborema – em 14 de agosto de 2023, a partir das 11h30.

Art. 2º As demais repartições públicas municipais instaladas em outros prédios funcionarão normalmente, ainda que sem acesso ao sistema "4R Tecnologia" pela suspensão do servidor de rede.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de agosto de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da
Prefeitura na data supra.*

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional